

**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INOVES CICLO - 2018**

CERTIFICADO

DE RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO

O Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, certifica que a iniciativa

EU QUERO SER OUVIDO! ATUAÇÃO INTEGRADA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO GARANTE DIREITOS AOS ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA BACIA DO RIO DOCE

da **Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal**, participou do Ciclo 2018 do Prêmio Inoves, obtendo **58 (cinquenta e oito) pontos** na avaliação de seu Relatório de Gestão, sendo reconhecida como concorrente elegível da categoria “Projeto de Resultados – Outros Poderes”.

Vitória - ES, 07 de dezembro de 2018.



Marília Câmara de Assis
Subsecretária de Estado
de Inovação na Gestão



Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária de Estado de Gestão
e Recursos Humanos

LAB.ges
Laboratório de Inovação na Gestão

Prêmio
INOVES
Ciclo 2018

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Gestão e
Recursos Humanos





**PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Relatório de Notas por Critério de Avaliação
e Pontuação Final obtida pelo Projeto no Ciclo 2018



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1. Caráter Inovador	5	1
2. Relevância Social	5	4
3. Desenvolvimento de Parcerias	1	3
4. Utilização Eficiente dos Recursos Públicos	1	3
5. Efetividade dos Resultados	3	2
6. Grau de Sustentabilidade	1	3
7. Grau de Replicabilidade	1	3
8. Participação dos Beneficiários	3	4
9. Mecanismo de Transparência e Controle Social	1	3
RESULTADO FINAL	Pontuação Final	
Classificação: Concorrente Elegível	58	

Equipe:

Alex Favalessa dos Santos
Ariadina Astori Porto
Danilo Moraes Silva Scopel
Fabiano Valle Barros (coordenador)

Nome da iniciativa e instituição:

**EU QUERO SER OUVIDO! ATUAÇÃO INTEGRADA DA DEFENSORIA PÚBLICA E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO GARANTE DIREITOS AOS
ATINGIDOS PELO DESASTRE AMBIENTAL NA BACIA DO RIO DOCE**

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal

Comentários:

1. Após leitura, não foi possível verificar o caráter inovador. Ao considerar que a ação promove algo relevante e diferente do tradicional.
2. Sem dúvida a causa é relevante e o amparo às populações afetadas pelo desastre é de grande relevância.
3. Parcerias com entidades públicas e do terceiro setor relacionadas ao desastre ambiental em questão. Porém não há indicação de formalização das parcerias ou as responsabilidades de cada uma delas.
4. Utilização de apenas de recursos já existentes.
5. Não dá para saber se houve resultado efetivo para além do estabelecimento de confiança com as comunidades. A inclusão do ES nas atividades compensatórias aconteceu? Em que escala quando comparado à MG? Difícil avaliar resultados quando os mesmos não estão descritos devidamente.
6. Altamente relevante no que tange à causa. Porém ainda é uma atuação compensatória, e não há indicação de atuação na prevenção de outros desastres similares.
7. Sem empecilhos para que a prática seja replicada para a colaboração entre outras entidades e em outros casos. Fica apenas a critérios de pessoas mobilizarem os atores relevantes.
8. Indicação de que milhares de pessoas foram atendidas através de reuniões locais.
9. Canais oficiais e reuniões locais, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Para validação dos Certificados do Prêmio Inoves – Ciclo 2018, visite o site do Programa no endereço inoves.es.gov.br